



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 059 :: Segunda, 02 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA SEMED	1

Portaria nº 016/2021 - SEMED

A Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Pessoal do Grupo Operacional do Magistério Público de Santa Luzia - MA, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único do Artigo 74 da Lei 453, de 30 de junho de 2015 e o Decreto nº 024 /2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os Profissionais do Magistério para participarem do Processo de Promoção por Nível e Titulação.

Art. 2º - Para Mudança de Nível, será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado que concede ao profissional a nova habilitação;

I ? O Profissional que não está em posse do Diploma que concede na nova habilitação poderá apresentar o Histórico definitivo e a Certidão de Conclusão, estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Diploma Legal;

II ? O Profissional que ainda está aguardando Colação de Grau poderá entregar à Comissão uma Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada do Histórico definitivo, dispendo de um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do Diploma Legal que comprove a nova habilitação;

III ? O Profissional que pleiteia mudança de nível, com base na pós-graduação *latu sensu*, em nível de Especialização, deverá protocolar, junto a esta comissão, certificado que lhe confere o título, considerando o que estabelece a Resolução CNE/CES Nº 01, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação;

IV ? O Profissional que pleiteia mudança de nível com base na pós-graduação *scripto sensu*, deverá protocolar, junto a esta comissão, o Diploma que lhe confere o título, considerando o que estabelece a Resolução CNE/CES Nº 07 de 11 de dezembro de 2017;

Parágrafo Único: Toda a documentação referente aos Art. 2º e seus respectivos incisos deverá ser protocolada junto à Comissão do PCCR, mediante requerimento do servidor, devidamente assinado, e acompanhada dos originais ou cópias autenticadas, bem como de cópia do último contracheque.

Art. 3º - Para a percepção da Gratificação por Titulação, serão contados os Títulos obtidos em atualizações e aperfeiçoamento que somem uma carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, em certificados de, no mínimo 40 (quarenta) horas, considerados os últimos cinco anos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 54 da Lei 453/2015, acompanhado de requerimento assinado pelo servidor.

Art. 4º - A entrega da documentação de que trata esta portaria ocorrerá no período de 02 a 30 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h:00min às 12:00h:00min.

Art. 5º - As promoções verticais deferidas em um exercício financeiro deverão ser implantadas no primeiro mês do exercício seguinte, nos termos do §1º do Art.40, da Lei 453/2015.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Santa Luzia- MA, 30 de julho 2021.

Antonio da Silva - Presidente da Comissão do PCCR do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5ac3092eebc564b4fdcde5da139681ab2855860

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Magistério

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5ac3092eebc564b4fdcde5da139681ab2855860

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

